



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 1

Abertura de Curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos - RT para Emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 570/2006, nº 644/2008 e nº 950/2014, em conformidade com as Instruções Normativas nº 28/2016 e nº 33/2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que realizará o curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para a Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO, Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso tem como objetivo promover a habilitação de novos Engenheiros Agrônomos como responsáveis técnicos para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, relacionados às Pragas Quarentenárias Presentes: Mosca da carambola (*Bactrocera carambolae*), Ácaro-hindustânico-dos-citros (*Schizotetranychus hindustanicus*) e Cancro cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*). Além disso, possibilita a inclusão das pragas na habilitação de Responsáveis Técnicos - RT, já habilitados.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Engenheiros Agrônomos com registro profissional em dia no conselho de classe.

3. PERÍODO DO CURSO

3.1. O curso será realizado entre os dias 07 e 10 de outubro de 2025, com avaliação final no dia 14 de outubro de 2025, conforme cronograma no Anexo I.

4. LOCAL DO CURSO

4.1. As aulas serão ministradas na Universidade Estadual de Roraima - UERR, Campus Célia Maria Magalhães Nobre, rua 7 de setembro, 231, Canarinho, com exceção do horário de 08h as 12h do dia 09/10/2025, que será no formato EAD.

4.2. A avaliação do curso será presencial e será aplicada na Universidade Estadual de Roraima - UERR.

4.3. O link para acesso a aula do DSc. Daniel Augusto Schurt, de 08h a 12h do dia 09/10/2025, será encaminhado para o e-mail do participante até a véspera do início do curso. É de inteira responsabilidade do participante o acesso ao link, bem como providenciar local com garantia de internet estável para acompanhamento da aula.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. A programação completa do curso pode ser acessada no link: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/evento-vegetal/dados>

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o curso poderão ser realizadas entre os dias 21 de agosto de 2025 e 19 de setembro de 2025, no link: [Inscrição do Curso](#).

6.2. O valor da taxa de inscrição para curso de habilitação de novos profissionais é de R\$ 419,17 (quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.3. O valor da taxa de inscrição para inclusão de pragas de R\$ 558,89 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.4. Após a efetivação da inscrição o candidato receberá em até 24 horas o Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.5. Após a inscrição, o participante deverá realizar o envio digitalizado (PDF) dos documentos listados abaixo para o e-mail: ncf@aderr.rr.gov.br.

- Comprovante de pagamento do Documento Arrecadação de Serviços - DAS;
- Carteira Conselho de Registro Profissional;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, junto ao Conselho de Registro Profissional;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem - Anexo II, disponível no [link](#).
- Carteira de Habilitação como Responsável Técnico, apenas para os profissionais inscritos para inclusão de pragas.

6.6. Serão deferidas apenas as inscrições dos profissionais que atenderem integralmente o item 6.5 do edital.

6.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Edital.

6.8. As taxas previstas neste Edital devem ser recolhidas em conformidade com Lei nº 881, de 21 de dezembro de 2012.

6.9. Todas as fases do curso obedecerão ao cronograma previsto no Anexo I desse Edital.

6.10. O Edital e a programação do curso serão publicados no site da ADERR, no endereço: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/evento-vegetal/dados>, onde serão publicados todos os demais atos referentes ao curso.

7. PRESENÇA, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1. Será exigido 100% de frequência em relação a duração de cada aula, como condição para que o participante seja submetido à avaliação final, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 33/2016.

7.2. Durante as aulas serão realizadas chamadas para conferência dos presentes, a fim de garantir o acompanhamento integral do profissional a aula do curso.

7.3. É de inteira responsabilidade do inscrito a garantia de conectividade e internet estável, para acompanhamento da aula EAD.

7.4. O profissional que se inscrever para inclusão de pragas deverá participar integralmente da programação e avaliação referente à praga que se inscreveu.

7.5. A avaliação contemplará o conteúdo abordado em todo curso. Será considerado aprovado o profissional que obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

7.6. Para oficializar a habilitação, o profissional aprovado deverá assinar duas vias do Termo de Habilitação – TH anexo III da Instrução Normativa nº 33/2016.

7.7. Será fornecido certificado e carteira de habilitação ao profissional aprovado.

7.8. O profissional aprovado poderá efetivar sua habilitação em qualquer UF do país, conforme Art. 8º, § 2º. da Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

9. PORTARIA DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação dos profissionais aprovados e com atuação em Roraima, será publicada em portaria e terá validade de 05 (cinco) anos a partir da homologação do resultado do curso, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone (95) 98412-1181 e pelo e-mail: nf@aderr.rr.gov.br.

11. RECURSOS

11.1. As ocorrências não previstas neste Edital, recursos, casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Classificação Vegetal - DDV, desde que formalmente dirigidos a ADERR até 2 (dias) dias corridos após a publicação de cada fase, no e-mail: nf@aderr.rr.gov.br.

11.2. O ato facultativo de inscrição do profissional, presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas do Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Impugnação ao Edital	18/08/2025 a 20/08/2025
Período de inscrições	21/08/2025 a 19/09/2025
Homologação das inscrições	29/09/2025
Ministração das aulas	07/10/2025 a 10/10/2025
Avaliação	14/10/2025
Resultado Preliminar da Avaliação	20/10/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação	20/10/2025 a 21/10/2025
Resultado Final	22/10/2025
Publicação da Portaria dos Aprovados	23/10/2025

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para uso institucional do Agência de Defesa Agropecuária de Roraima-ADERR, com sede na Rua. Cel, Mota, 1142 – Centro, Boa Vista/RR, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) home page; (II) redes sociais; (III) cartazes; (IV) back-light; (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, internet entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Parisi, Presidente da ADERR**, em 15/08/2025, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18782287** e o código CRC **44C79067**.